



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202310074/2023
Folha: 379
Rubrica: J.

PE SRP Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310074/2023 -CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATO Nº 20231117001/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA I L C BRANCO
ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES.**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, com sede administrativa na Av. Cel Francisco Moreira nº 45 - Centro - CEP Santa Quitéria do Maranhão - MA , inscrita no CNPJ: 06.232.615/0001-20, Através da Secretaria de Administração, neste ato representado pelo Sr, CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.580.762/000132, com sede na Rua José do Patrocínio/Rua 20, B, 8 - Casa B, Cohama, Cep 65.074-410, São Luís/MA, representada pelo Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0283495020043 GEJUSPC/MA, e do CPF nº 004.803.483-59 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 061/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.861.977,31 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), de acordo com planilhas em anexos.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PRA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA	MÊS	12	155.164,78	1.861.977,31
TOTAL DOS SERVIÇOS					1.861.977,31

IGOR LIMA
CASTELO BRANCO
ALMEIDA/0048034
8359



Processo: 202310074/2023

Folha: 3/5

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	Administração Local								524.546,00
1.1	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.000,00	21,95	5,49	27,44	54.880,00
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.800,00	31,00	7,75	38,75	69.750,00
1.3	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.000,00	27,56	6,89	34,45	68.900,00
1.4	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.200,00	118,41	29,60	148,01	177.612,00
1.5	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.200,00	31,28	7,82	39,10	46.920,00
1.6	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.400,00	26,92	6,73	33,65	47.110,00
1.7	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.400,00	33,93	8,48	42,41	59.374,00
2	Mobilização								385.461,80
2.1	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	1.320,00	90,39	22,60	112,99	149.146,80
2.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	755,00	250,40	62,60	313,00	236.315,00
3	Material Elétrico								951.969,51
3.1	S02842	Fornecimento de armação secundária 1 estribo	ORSE	un	60,00	30,05	7,51	37,56	2.253,60

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 202310074/2023

Folha: 310

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

3.2	S03336	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 16 mm ²	ORSE	un	100,00	3,71	0,93	4,64	464,00
3.3	00039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SINAPI	UN	600,00	19,31	4,83	24,14	14.484,00
3.4	00012294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1.200,00	6,82	1,71	8,53	10.236,00
3.5	100298	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	ORSE	un	600,00	35,89	8,97	44,86	26.916,00
3.6	I13801	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	ORSE	un	100,00	339,74	84,94	424,68	42.468,00
3.7	00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM ²	SINAPI	M	800,00	3,11	0,78	3,89	3.112,00
3.8	I02633	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm ²	ORSE	m	1.500,00	4,98	1,25	6,23	9.345,00
3.9	I02637	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	ORSE	un	800,00	8,95	2,24	11,19	8.952,00
3.10	I02634	Conector amp verm/bran - 444033-1	ORSE	un	800,00	6,44	1,61	8,05	6.440,00
3.11	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	300,00	9,04	2,26	11,30	3.390,00
3.12	I13285	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ORSE	un	2.000,00	37,52	9,38	46,90	93.800,00
3.13	00042244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	700,00	180,54	45,14	225,68	157.976,00
3.14	00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	100,00	600,75	150,19	750,94	75.094,00
3.15	00042244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	700,00	180,54	45,14	225,68	157.976,00

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 202310074/2023

Folha: 377

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

3.16	I03455	Parafuso máquina 16 x 300mm	ORSE	un	700,00	18,05	4,51	22,56	15.792,00
3.17	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1.200,00	33,75	8,44	42,19	50.628,00
3.18	I10802	Soquete ou bocal de louça E40	ORSE	un	200,00	6,50	1,63	8,13	1.626,00
3.19	I03960	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	ORSE	un	300,00	86,33	21,58	107,91	32.373,00
3.20	I01914	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	ORSE	un	300,00	47,55	11,89	59,44	17.832,00
3.21	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	700,00	1,42	0,36	1,78	1.246,00
3.22	00003752	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	SINAPI	UN	40,00	72,64	18,16	90,80	3.632,00
3.23	00012273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	SINAPI	UN	40,00	102,78	25,70	128,48	5.139,20
3.24	I02570	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	ORSE	un	40,00	146,45	36,61	183,06	7.322,40
3.25	00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	100,00	7,62	1,91	9,53	953,00
3.26	I10507	Cinta aço galvanizado 180mm	ORSE	un	30,00	28,62	7,16	35,78	1.073,40
3.27	I08514	Lâmpada vapor metálico de 70 w	ORSE	un	800,00	42,58	10,65	53,23	42.584,00
3.28	I01316	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar)	ORSE	un	600,00	24,59	6,15	30,74	18.444,00



Processo: 2023.10024/2023

Folha: 378

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

3.29	I03804	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1.500,00	4,51	1,13	5,64	8.460,00
3.30	00004383	PARAFUSO FRANCESCO METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	120,00	20,43	5,11	25,54	3.064,80
3.31	I02643	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	ORSE	un	50,00	11,39	2,85	14,24	712,00
3.32	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	100,00	33,75	8,44	42,19	4.219,00
3.33	I03959	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	ORSE	un	150,00	118,79	29,70	148,49	22.273,50
3.34	I03958	Lâmpada vapor metálico de 250 w	ORSE	un	120,00	37,70	9,43	47,13	5.655,60
3.35	00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	800,00	1,87	0,47	2,34	1.872,00
3.36	00038781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	30,00	43,33	10,83	54,16	1.624,80
3.37	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.000,00	2,62	0,66	3,28	3.280,00
3.38	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.000,00	3,77	0,94	4,71	4.710,00
3.39	00003798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	SINAPI	UN	750,00	79,53	19,88	99,41	74.557,50



Processo: 202340074/2023

Folha: 319

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

3.40	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.292,20	6,18	1,55	7,73	9.988,71
VALOR TOTAL									1.861.977,31

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

26 752 0055 2013 0000 – MANUT. DA REDE DE DIST. DE ILUM. PUBLICA URBANA
3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 17/11/2024, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ou qualquer outra Lei de Licitações que entrar em vigor no decorrer desse contrato.

Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO E LOCAL:

6.1. Os serviços deverão ser prestados na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (quinze horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante entrega de nota fiscal referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

IGOR LIMA
CASTELO
BRANCO
ALMEIDA
420348359



Processo: 202310074/2023
Folha: 380
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado. O contrato poderá ser reajustado após 12 meses desde que haja alterações dos índices do governo Federal e seja solicitado e acordado pelas partes.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria de Administração e Planejamento, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) executar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os serviços deverão serem executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviços de acordo com as necessidades da administração.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

IGOR LIMA
CASTELO
BRANCO
ALMEIDA:0048
0348359

Assinado de forma
digital por IGOR LIMA
CASTELO BRANCO
ALMEIDA:0048359
59
Data: 2023.11.17
16:17:45 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023/00074/2023

Folha: 281

Rubrica: J

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de



Processo: 2023.100.746/2023

Folha: 382

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 17 de novembro de 2023.

CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348

Digitally signed by CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
DN: cn=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348, o=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.11.17 14:21:11-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Cláudio Rodrigues Escórcio
Secretário Gestor da Administração
CONTRATANTE

IGOR LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:00480348359

Assinado de forma digital por IGOR
LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:00480348359
Dados: 2023.11.17 15:18:36 -03'00'

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES
CNPJ nº. 19.580.762/000132
IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
CPF nº 004.803.483-59
CONTRATADO

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2023.10074/2023
 Folha: 383
 Rubrica: _____

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
 Samia Coelho Moreira Carvalho
Nome do Vice-prefeito
 Eliezer Souza Fontinelle

Responsável Técnico
 Siwanne Gomes Ferreira
 Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 20231117001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310074/2023-CPL/SQT. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA e a Empresa: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.580.762/000132, com sede na Rua José do Patrocínio/Rua 20, B, 8 - Casa B, Cohama, Cep 65.074-410, São Luís/MA; Objeto; Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA; Valor geral de R\$ 1.861.977,31 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), dos Recursos Orçamentários 26 752 0055 2013 0000 - MANUT. DA REDE DE DIST. DE ILUM. PUBLICA URBANA 3 3 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2023 de 16/11/2023, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023. Empresa; I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 17 de novembro de 2023

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
 Código de identificação: 61f15bfcd0cef42ae6e53780a7539c117667f23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202310074/2023 CPL/STQ

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Coronel Francisco Moreira, 45, Centro, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.580.762/000132, com sede na Rua José do Patrocínio/Rua 20, B, 8 - Casa B, Cohama, Cep 65.074-410, São Luís/MA, representada pelo Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA
NOME DA EMPRESA: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES
CNPJ: 19.580.762/000132
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio/Rua 20, B, 8 - Casa B, Cohama, Cep 65.074-410, São Luís/MA
TELEFONE: (85)